

Evento: XVIII Jornada de Extensão

O JUÍZO MORAL EM PIAGET¹ **THE MORAL JUDGMENT IN PIAGET**

Eduardo Cappellari Feltraco², Nadine Lizandra Kraus³, Camila Leocovick⁴

¹ Pesquisa de extensão desenvolvida em Estágio Básico I no projeto de Psicologia Genética - Departamento de Humanidades e Educação da UNIJUI, pelo curso de Graduação em Psicologia sob orientação de Ms^a. Simoni Antunes Fernandes, professora do curso de Psicologia, simoni.fernandes@unijui.edu.br

² Aluno do curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, estagiário em Psicologia Genética, dudufeltraco@hotmail.com

³ Aluna do curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, estagiária em Psicologia Genética, nadinelizandra-kraus@hotmail.com

⁴ Aluna do curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, estagiária em Psicologia Genética, camila.leocovick@hotmail.com

Esta presente escrita, há de tratar sobre a abordagem de um tema cujo autor não terminara o seu desenvolvimento por completo, a saber, o Juízo Moral na Criança de acordo com Jean Piaget. Tendo em vista o resultado das observações pela aplicação do método clínico em estágio, o trama fez-se desenrolar em sua práxis. Pouco têm-se dado atenção à singularidade da criança - surgida da sua inserção moral na relação com as demais pessoas -, resultando em uma aprendizagem vaga que não leva em conta o processo de humanização necessário para o desenvolvimento cognitivo do sujeito. Então, com base nos estudos piagetianos, propomos essa reflexão teórica acerca da socialização, no caráter subjetivo, envolvendo a aprendizagem da criança.

Para estudarmos a teoria moral, temos de ser isentos de quaisquer avaliações normativas, precisando separar o universo do “ser-que-é” kantiano, do “deve ser” místico, religioso, econômico e parental. Nada mais certo do que a moral ser estudada de forma contextualizada conforme os princípios normativos que ditam os costumes das épocas vigentes, pois ao passo que a experiência empírica nos faz elaborarmos as leis, é no segundo passo que nós as transformamos em um padrão social a ser seguido, por devido caso que no estabelecimento e elaboração moral, em primazia que as experiências nos transformam em sujeitos de épocas.

Em suas relações com o adulto, é de suma importância que o psicólogo piagetiano leve em conta que a moral infantil esclarece, de certo modo, a do adulto - evitando o risco de fazer com que a criança diga apenas aquilo que queremos. O único processo que envolve isso é a colaboração pessoal dos pesquisadores, admitindo uma posição neutra de “tabula rasa”. A consciência da regra e sua prática, exprimem relações que permitem ao psicólogo compreender o que está subjacente às manifestações da criança bem como suas respostas em relação a moralidade. Por esta moralidade entendemos que é um sistema organizado de regras como um código, e tem por sua base o respeito da criança pelas suas normas que recebem de forma elaborada pela autoridade do adulto de maneira hierárquica. Pulaski (Compreendendo Piaget, 1980) comenta então, que Piaget não conclui por inteiro o estudo do juízo moral, porém retirou

Evento: XVIII Jornada de Extensão

uma conclusão de suas pesquisas que os adolescentes agora,

começam a pensar em certo e errado em termos da circunstância das pessoas envolvidas, e não mais em termos da justiça retributiva; o respeito unilateral, conduz apenas à repressão moral, e então pois, o fator essencial do desenvolvimento moral é a cooperação mútua e o respeito (ibidem, p. 137).

As regras são feitas pelos adultos [moral da repressão] para as crianças, e estas, enquanto pequenas, aceitam-nas como definitivas e invioláveis. Após esse período, Piaget observou uma transformação completa nas atitudes infantis em face às regras, que estas, não eram mais leis sagradas transmitidas pelos adultos, mas sim decisões da própria criança que participavam do jogo (Pulaski, 1980, p. 130-1).

A responsabilidade objetiva é um dos passos que marcam o marco desse desenvolvimento na regra moral, pois é necessário uma base para então surgirem as contingências. E adiante novamente, Piaget nota que essa responsabilidade objetiva transforma-se numa responsabilidade subjetiva, por volta dos dez anos (Pulaski, 1980, p. 132). A responsabilidade, segundo Fauconet, “é a qualidade dos que devem, em virtude da regra ser escolhidos como indivíduos passíveis de uma sanção, ser responsável é ser justamente punível” (apud Piaget, 1932, p. 245).

Quanto maior a mentira, maior é o erro, portanto maior é a punição. Dessa forma Piaget vê como um elemento fundamental no estabelecimento da regra dos pais para seus filhos. O bem então é obedecer ao adulto, o mal é agir pela própria opinião (Pulaski, 1980, p. 134 et al Piaget, 1932, p. 154). É assim que o conceito primitivo de moralidade é despertado na criança, como uma forma de justiça retributiva pelo “crime” cometido e passível de ser punido. O desenvolvimento moral que aqui é concebido, não ao acaso, mas num conjunto de termos analisado pelo método piagetiano, revelam que essa punição por reciprocidade abre um espaço futuro para a justiça distributiva [igualdade; por volta dos 11 a 12 anos, Piaget observa que como fase final da justiça retributiva, ela consiste em levar em conta os vários graus de responsabilidade existentes - não só os motivos internos, mas a idade e sua experiência] em termos que suscitarão a coação moral, e posteriormente a reciprocidade no respeito unilateral e que conduz a heteronomia - e então só agora aparece a autonomia, devido à reciprocidade, quando o respeito mútuo é bastante forte, para que o indivíduo sinta em si o desejo de tratar os outros, como gostaria de ser tratado (Piaget, 1932, p. 154). Resumindo, num primeiro caso é a coação do adulto que resulta na heteronomia, e conseqüentemente no realismo moral; e num segundo caso, é a cooperação que resulta na autonomia - e não podemos nos esquecer: tudo começa na anomia, nada começa ao acaso, exemplificando “a criança que procura vencer o jogo observando a regra comum”. A sanção prevalece nos primeiros anos, a igualdade acaba por vencê-la no decorrer do desenvolvimento mental (Piaget, 1932, p. 208).

É difícil pensar a moral em sua fenomenologia, pois isso poderia implicá-la em um reducionismo ontologicamente falacioso. Porém também como somos demarcados no tempo, não podemos pensar em forma de um círculo vicioso ao regresso infinito [ad absurdum]. Piaget pensa a moral em sua natureza empírica, e isso implica desde os primórdios, com os registros antropológicos do animismo religioso que é considerada uma forma primitiva de pensar a vida

Evento: XVIII Jornada de Extensão

espiritual que precede as relações comuns de normar uma vida cívica, entrando assim em prática vigente. Esse animismo, pois, na criança expressa a sua curiosidade do seu pensamento místico que envolve o desenvolvimento do seu simbolismo, encontrando suas respostas místicas ou pensamentos mágicos (Piaget. A formação do símbolo na criança, 1964, p. 279). O que motiva essa descoberta por Piaget é a falta de consciência, subjetiva, suficiente do “eu” na criança, como também a falta do mecanismo de equilíbrio e acomodação (ibidem, p. 284). Assim temos a consciência, que apesar das limitações da idade, é uma base geral para que toda essa gênese chegue à outra estrutura mais avançada que permita a criança responder a estas questões de outras formas.

Um passo racional do ser humano, contrário a fase egocêntrica na criança, exige-se a tomada de consciência do que “eu sou, o outro é”, o que vem de um histórico no realismo moral, na própria atividade moral, - produto da coação do adulto e do respeito unilateral, na era primitiva ou forma original - até por volta dos sete ou oito anos no período heteronômio, onde o sujeito é coagido pelo adulto em um respeito unilateral que é entendido pela lei que manda e o sujeito que obedece; é um primeiro momento. Abrindo o campo das relações, afetividade [laços de cooperação], socialização e reciprocidade, e a moral é vista como uma lógica da ação afetiva do sujeito marcada pela experiência com a lei que antes era obedecida de forma imanente e agora é questionada, a primeira corresponde a uma responsabilidade objetiva e a segunda a uma responsabilidade subjetiva, o que implica agora num avanço à autonomia.

De fato, somente a cooperação, por tomada de consciência, pode fazer a criança sair do seu estado inicial do egocentrismo inconsciente, desenvolvendo portanto, uma justiça consciente ou intencionalidade, que envolve a criança na interiorização na experiência, por necessidade de tratar a outrem como gostaria de ser tratada, está aqui o avanço da generalização, a primazia da igualdade sobre autoridade. Estes aspectos do desenvolvimento moral na criança avançam progressivamente com a idade. Lembrando é claro que todo esse drama teórico é sinfônico e natural no desenvolvimento da criança, errado seria se isso fosse alguma forma de normatização ideológica.

Cabe vermos nas comparativas análises de Piaget, que a criança menor possui uma responsabilidade objetiva da heteronomia e está mais para uma justiça retributiva, conforme a idade avança a responsabilidade subjetiva da autonomia toma conta da anterior e manifesta-se em maior grau a justiça distributiva, pouco a pouco o segundo momento começa a dominar o primeiro. Podemos perceber isso na mentira por exemplo, citado por Piaget em *Juízo Moral*,

a mentira é, inicialmente vilã, porque é objeto de punição, e, se suprissemos as punições, seria permitida. Em seguida, a mentira é vilã em si, e, se suprissemos as punições, permaneceria como tal. Finalmente, a mentira é vilã, porque se opõe à confiança e as afeições mútuas (1932, p. 137).

Podemos entender com isso que a forma de punição e autoridade confirmada pela justiça retributiva se torna válida para a criança em idade avançada somente quando ela infringe as relações de reciprocidade, por exemplo: se uma criança brinca com um brinquedo da outra [criança autônoma], ao total de dois brinquedos, ambas brincam felizes e a justiça distributiva foi

Evento: XVIII Jornada de Extensão

efetivada na igualdade; porém se a sua amiga que brinca com um de seus brinquedos, a dona dos brinquedos de certa forma se inibirá em brincar com a mesma e não disponibilizará outro brinquedo como forma de punição, representando a justiça retributiva, visto que a criança que quebrou o brinquedo prejudicou a igualdade da reciprocidade - aqui temos um caso fictício de sanção por reciprocidade pela ruptura da mesma, mesmo que toda sanção seja uma consequência natural dos atos. Temos ainda também a sanção expiatória que é coagida pelo adulto nas regras de autoridade sobre uma criança heteronômia. Veja que a sanção sempre entrará em cena, o que muda são suas formas e consequências expressadas pela idade da criança, idem posso falar pela ideia de justiça pura.

Entendido isso, conclui-se também (Piaget. A psicologia da inteligência, p. 230-4) a forma de agrupamento operatório que pressupõe a vida social em transformar a criança num adolescente e então adulto. Esse agrupamento consiste num equilíbrio das ações interindividuais, como também das ações individuais, entrando na autonomia da vida social em seu âmago, libertando-se do ponto de vista egocêntrico para construir um sistema de relações com o outro numa cooperação de indivíduos. Assim é uma forma de traduzi-las [suas ações] de seus primeiros pensamentos, em uma linguagem de sociedade. Sendo notório o intercâmbio dessas relações que tornam a criança num indivíduo socializado, quando raciocina interiormente, em conformidade com suas ideias mais pessoais e novas. No entanto, respondendo aos críticos, Piaget de forma alguma propõe uma psicologia de forma, aliás, à crítica no mesmo livro, dizendo que,

“assim definida essa forma de equilíbrio, não poderia ser considerada como o resultado unicamente do pensamento individual, nem como um produto exclusivamente social: a atividade operatória interna e a cooperação exterior são, no sentido mais preciso das palavras, apenas os dois aspectos complementares de um só e mesmo conjunto, visto que o equilíbrio de um, depende do equilíbrio do outro” (ibidem, p. 233).

Quanto à didática, paulatinamente explícita nesta escrita e sincrônica na semântica piagetiana, podemos concluir de forma que componha e auxilie tanto psicólogos, quanto pedagogos, para que atentem a respeito da singularidade e subjetividade das crianças no processo de aprendizagem precedido pelo desenvolvimento cognitivo das mesmas. É notório que essa conjectura toma forma abduziva [explicação dessa hipótese], ao ser entendido que o avanço cognitivo da criança, leva-a a tornar-se um “ser-social-uno” - logo, faz-se necessário que seu caráter distinto das demais pessoas, deva ser levado em conta nas suas construções, ou seja, na sua aprendizagem. Tomando por descartada a visão mecânica e positivista, que o padrão educacional vigente acaba por muitas vezes inferindo sobre elas. Desse acordo, a relevância da singularidade na aprendizagem é um caminho saudável e humanizador que deve tomar primazia.

Palavras-chave: método clínico; justiça; desenvolvimento cognitivo; lei.

Keywords: clinical method; justice; cognitive development; law.

Referências bibliográficas:

PIAGET, Jean. O juízo moral na criança, 1932.

Evento: XVIII Jornada de Extensão

_____ A psicologia da inteligência, 1942.

_____ A formação do símbolo na criança, 1964.

_____ A epistemologia genética, 1970.

PULASKI, M. A. S. Compreendendo Piaget, 1980.